PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

P.E. 06/2020
RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS:

Conforme consta no Termo de Referencia é solicitado Grupo Gerador com "sistema de partida elétrica de 24 VCC" porem para esta potencia de Grupo Gerador os equipamentos são com sistema de partida elétrica 12 VCC, tanto 12 quanto 24 VCC não interfere no funcionamento do equipamento, mais gostarias de deixar claro que a maioria dos equipamentos são com 12 VCC, de acordo em aceitar?

Conforme solicitado esclarecimento o sistema de partida elétrica podemos aceitar tanto para 12 VCC quanto para 24 VCC.

No item 3.2 do termo de referencia consta: "3.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor de transporte para entrega na cidade de Toropi, e instalação completa do gerador." Por gentileza esclarecer se a parte de infraestrutura para instalação (cabos, tubulação, etc) e de responsabilidade da contratante ou da Contratada? Se for da contratada favor informar distancia entre o local onde ficara o Grupo Gerador e o Quadro que o mesmo ira alimentar. Será necessário fazer base de apoio? Se sim, será de responsabilidade da contratada ou da contratante?

O produto deverá ser entregue no município de Toropi, dentro do valor proposto, bem como a instalação completa do produto.

A infraestrutura para instalação do produto já está adequada ao produto com piso resistente ao impacto e ao funcionamento, bem como área fechada com grade e telhado coberto realizado pela Prefeitura do Município.

Os cabos de instalação e tubulação são de responsabilidade do que realizar a entrega do objeto ou seja do vencedor do objeto licitado, a distancia entre o local onde ficará o gerador não ultrapassa 6 metros da força elétrica.